



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Câmara Municipal de Vereadores**  
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 26/03/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº043/2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SEC. MUN. AGR., MEIO AMB. E DES. ECON.
Unidade:	01	- SEC. MUN. AGR., MEIO AMB. E DES. ECON.
Projeto/Atividade:	23.691.0037.2053.0000	- INCENTIVOS AO COMÉRCIO
Despesa:	3.3.3.90.48	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P.F. <b>18.400,00</b>

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500).....R\$ 18.400,00

**TOTAL ..... R\$ 18.400,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores**  
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 26/03/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

DECRETO DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital  
por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 043/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), para complemento ao recurso necessário para subsídio de locação comercial, proposto pela Lei 2628/2025.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

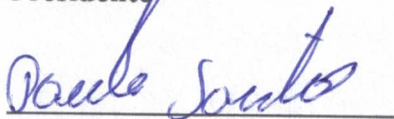
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

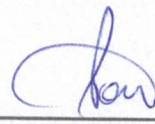
**PROJETO DE LEI Nº 043/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

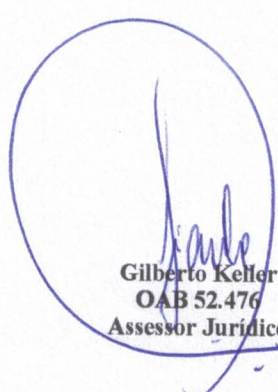
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
**Vice-Presidente**

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
**Relator**

  
**Gilberto Keller**  
**OAB 52.476**  
**Assessor Jurídico**